CONDEMAS

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO Nº 95 de 27 de ABRIL de 2022.

Correlação:
- Processos Licenciamento Ambiental

Manifesta-se a respeito dos processos de licenciamento ambiental em trâmite na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 3.888, de 17 de Junho de 2020, e pelo art. 1º e art. 2º do Decreto no 3671 de 25 novembro de 2014; e

Considerando a Lei Municipal nº 2.821 de 02 de setembro de 2.007, do Sistema Municipal de Meio Ambiente que determina a análise do Condemas nos processos de licenciamento ambiental, desconto de mata nativa e compensações ambientais; e

Considerando a Lei Federal nº 12.527 de 08 de novembro de 2.011, que regula o acesso à informação, **RESOLVE:**

Art. 1º Manifestar-se de forma FAVORÁVEL à aprovação da Licença Prévia de Instalação e Operação do processo abaixo relacionado:

Único. Processo 446.588 - OS 118.597/21
Sonitron Ultra Sonica Ltda.
Rua Vereda Tropical, 640 - Chácara Estela
Atividade: Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificado anteriormente, peças e acessórios (CNAE 28.69-1-00)

Art. 2º Manifestar-se de forma FAVORÁVEL à aprovação das manifestações ambientais dos processos abaixo relacionados:

1. Processo 440.432 - OS 24.151/21
   CP Indústria e Comércio de Construção Ltda.
   Av. Moacir da Silveira, 73 - Jardim Isaura

CONDEMAS

2. Processo 448.190 - OS 3.711/22
   Reis Fabricação de Cosméticos do Brasil Ltda.
   Rua Tupi, 60 - Jardim Jurupari (Fazendinha)

3. Processo 450.451 - OS 22.398/22
   Mega Maltes Indústria e Comércio Ltda.
   Rua Natal, 268 - Jardim Santa Marta (Fazendinha)

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 27 de Abril de 2022.

Veruska T. F. de Carvalho
CONSELHO DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL